



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, A REQUERIMENTO DE PESSOA INTERESSADA, QUE DA BUSCA PROCEDIDA NOS **LIVROS DE REGISTRO GERAL IMOBILIÁRIO**, A CARGO DESTA SERVENTIA CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES - COMARCA DE ALHANDRA/PB, VERIFIQUEI CONSTAR A MATRÍCULA N.º **25.149**, DATADA DE **17/11/2010**, DO TEOR SEGUINTE:

CERTIFICO QUE CONSTA O REGISTRO DO **LOTE N.º 11/12/13/14-A DA QUADRA D, DO LOTEAMENTO RECREIO JAGUAREMA, DISTRITO DE MATA REDONDA, NESTE MUNICÍPIO DE ALHANDRA-PB** MEDINDO 5M,70 DE LARGURA NA FRENTE E FUNDOS, POR 20M,00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, LIMITANDO-SE: FRENTE COM A VIA LOCAL 04, LADO DIREITO COM O LOTE 11/12/13/14B, LADO ESQUERDO COM O LOTE 15, FUNDOS COM TERRAS DO SR. JOSÉ RAUL, PERTENCENTE A CONSTRUTORA E INCORPORADORA MAR LTDA, COM SEDE EM MATA REDONDA, NESTE MUNICÍPIO DE ALHANDRA-PB, PORTADORA DO CNPJ N.º 10.289.212/0001-94, REPRESENTADO NESTE ATO POR SEUS SÓCIOS: **ADRIANO RICARDO DE ARAÚJO E MICHELINE REGIS LIBERALINO DE ARAÚJO SILVA**, BRASILEIROS, CASADOS, EMPRESÁRIOS, RESIDENTES E DOMICILIADOS NA RUA JOSÉ FLORENTINO JÚNIOR, N.º 89, APTº 501, TAMBAUZINHO, J. PESSOA-PB, PORTADORES DOS CPF N.º 569.170.074-04 E 873.018.224-72 E CÉDULAS DE IDENTIDADES N.º 1.028.478SSP/PB E 992.306SSP/PB, CONFORME **TÍTULO ANTERIOR Lº 2BO, FLS. 179, 180, 181 E 182.**

DATA: 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

AV-001-025149- CERTIFICO QUE CONSTA O REGISTRO DO **LOTE N.º 11/12/13/14-A DA QUADRA D, DO LOTEAMENTO RECREIO JAGUAREMA, DISTRITO DE MATA REDONDA, NESTE MUNICÍPIO DE ALHANDRA-PB** MEDINDO 5M,70 DE LARGURA NA FRENTE E FUNDOS, POR 20M,00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, LIMITANDO-SE: FRENTE COM A VIA LOCAL 04, LADO DIREITO COM O LOTE 11/12/13/14B, LADO ESQUERDO COM O LOTE 15, FUNDOS COM TERRAS DO SR. JOSÉ RAUL, PERTENCENTE A CONSTRUTORA E INCORPORADORA MAR LTDA, COM SEDE EM MATA REDONDA, NESTE MUNICÍPIO DE ALHANDRA-PB, PORTADORA DO CNPJ N.º 10.289.212/0001-94, REPRESENTADO NESTE ATO POR SEUS SÓCIOS: **ADRIANO RICARDO DE ARAÚJO E MICHELINE REGIS LIBERALINO DE ARAÚJO SILVA**, BRASILEIROS, CASADOS, EMPRESÁRIOS, RESIDENTES E DOMICILIADOS NA RUA JOSÉ FLORENTINO JÚNIOR, N.º 89, APTº 501, TAMBAUZINHO, J. PESSOA-PB, PORTADORES DOS CPF N.º 569.170.074-04 E 873.018.224-72 E CÉDULAS DE IDENTIDADES N.º 1.028.478SSP/PB E 992.306SSP/PB, CONFORME **TÍTULO ANTERIOR Lº 2BO, FLS. 179, 180, 181 E 182.** O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. ALHANDRA - PB. 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

DATA: 6 DE DEZEMBRO DE 2010.

AV-002-025149- CERTIFICO QUE A VISTA DO REQUERIMENTO FORMULADO PELA **CONSTRUTORA E INCORPORADORA MAR LTDA**, ACIMA QUALIFICADA, CONSTA A **AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA CASA RESIDENCIAL, EDIFICADA NO LOTE 11/12/13/14-A DA QUADRA D, DO LOTEAMENTO RECREIO JAGUAREMA, DISTRITO DE MATA REDONDA, NESTE MUNICÍPIO DE ALHANDRA-PB** MEDINDO 5M,70 DE LARGURA NA FRENTE E FUNDOS, POR 20M,00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, LIMITANDO-SE: FRENTE COM A VIA LOCAL 04, LADO DIREITO COM O LOTE 11/12/13/14B, LADO ESQUERDO COM O LOTE 15, FUNDOS COM TERRAS DO SR. JOSÉ RAUL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TERRAÇO, 01 SALA, 01 CORREDOR, 02 QUARTOS, SENDO 01 SUÍTE, WC SOCIAL E 01 COZINHA COM UMA ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 59,52M². FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS QUE EXIGE A LEI N.º 6.015/73, INCLUSIVE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO S/N, EM 23/09/2010, CARTA DE HABITE-SE S/N, EM 25/11/2010 E PLANTA APROVADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA-PB, EM 23/09/2010, ARQUIVADOS NESTE CARTÓRIO. CERTIFICADO AINDA QUE FOI APRESENTADO CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO INSS SOB O N.º 302672010-13001040, EM DATA DE 24/11/2010, EXPEDIDO PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, QUE FICA ARQUIVADA NESTE CARTÓRIO. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. ALHANDRA - PB. 6 DE DEZEMBRO DE 2010.

DATA: 12 DE JANEIRO DE 2011.

R-003-025149- NOS TERMOS DO CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA. VENDEDOR: CONSTRUTORA E INCORPORADORA MAR LTDA, ACIMA QUALIFICADA; COMPRADOR E DEVEDOR/FIDUCIANTE: JOSEFA DE SOUZA DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, VIÚVA, NASCIDA

Belª Cláudia Cristina Lima Marques
Tabeliã e Registradora

Rua Presidente João Pessoa, 1055, Bela Vista, CEP: 58.320-000, Alhandra - PB
contato@cartorioclaudiamarques.com.br escritura@cartorioclaudiamarques.com.br
Telefone: (83) 3206-0070 (83) 3204-0655 WhatsApp: (83) 99406-2413
www.cartorioclaudiamarques.com.br

Celso Ferreira de Medeiros
4º Tabelião Substituto



EM 06/02/1960, AUXILIAR DE SERVIÇOS, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG 1209968, EXPEDIDA POR SSDS/PB EM 26/01/2009 E DO CPF N.º 873.376.904-44, RESIDENTE E DOMICILIADA EM RUA IVONETE DE SOUZA LIRA, 196, CENTRO, EM ALHANDRA-PB; **CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF** INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, VINCULADA AO MINISTÉRIO DA FAZENDA, CRIADA PELO DECRETO-LEI N.º 759, DE 12.08.1969, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 1259 DE 19.02.1973, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4, EM BRASÍLIA-DF, CNPJ N.º 00.360.305/0001-04, REPRESENTADA POR **VERONICA MARIA DE SOUZA**, ECONOMIÁRIO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG N.º 1416002, EXPEDIDA POR SSP/PE EM 04/05/1982 E DO CPF N.º 215.205.934-49, E SUBSTABELECIMENTO LAVRADO AS FLS. 18 DO L.º 2673, EM 12/08/2008, NO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA-DF, PROCURAÇÃO LAVRADA AS FLS. 002, DO L.º 231 EM 10/08/2010 2º OFÍCIO DE NOTAS DE JOÃO PESSOA-PB, DORAVANTE DESIGNADA CEF; VALOR DA COMPRA E VENDA E FORMA DE PAGAMENTO O VALOR DA COMPRA E VENDA É DE R\$ 52.000,00, SENDO COMPOSTO MEDIANTE A INTEGRALIZAÇÃO DAS PARCELAS ABAIXO, E SERÁ PAGO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA CLÁUSULA QUARTA DESTE INSTRUMENTO: RECURSOS CONCEDIDOS PELO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO NA FORMA DE DESCONTO: R\$ 17.000,00. FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELA CREDORA: R\$ 35.000,00; MÚTUO/RESGATE/PRESTAÇÕES/DATAS/DEMAIS/VALORES/CONDIÇÕES; ORIGEM DOS RECURSOS: FGTS; NORMA REGULAMENTADORA: HH. 156.26 28/12/2010 SUHAB/GECRI; VALOR DA OPERAÇÃO: R\$ 52.000,00; DESCONTO: R\$ 17.000,00; VALOR DA DÍVIDA: R\$ 35.000,00; VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$ 52.000,00; SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: SAC SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO CONSTANTE NOVO; PRAZOS, EM MESES: AMORTIZAÇÃO: 300; TAXA ANUAL DE JUROS (%): NOMINAL: 5,0000; EFETIVA: 5,1163; ENCARGOS INICIAL: PRESTAÇÃO(A+J): R\$ 262,49; TOTAL: R\$ 271,72; VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 11/02/2011; CLÁUSULA PRIMEIRA COMPRA E VENDA O VENDEADOR DECLARA SE SENHORES EM LEGÍTIMO POSSUIDOR DO IMÓVEL NO FINAL DESCRITO E CARACTERIZADO, LIVRE E DESEMPARAÇADO DE QUALQUER ÔNUS, E, ASSIM, O VENDE PELO PREÇO CONSTANTE NESTE CONTRATO, CUJO PAGAMENTO É SATISFEITO NA FORMA IGUALMENTE REFERIDA. ASSIM, SATISFEITO O PREÇO DA VENDA, O VENDEADOR DÁ AO COMPRADOR PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO E, POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO E DA CLÁUSULA CONSTITUTI, TRANSMITE AO COMPRADOR TODA POSSE, DOMÍNIO, DIREITO E AÇÃO SOBRE O IMÓVEL ORA VENCIDO, OBRIGANDO-SE POR SI, SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, A FAZER A PRESENTE VENDA SEMPRE FIRME, BOA E VALIOSA E, AINDA, A RESPONDER PELA EVICÇÃO DE DIREITO. O COMPRADOR DECLARA ACEITAR A PRESENTE COMPRA E VENDA NOS TERMOS EM QUE É EFETIVADA; CLÁUSULA SEGUNDA FINANCIAMENTO O COMPRADOR, DORAVANTE DENOMINADO DEVEDOR/FIDUCIANTE, DECLARA QUE, NECESSITANDO DE UM FINANCIAMENTO DESTINADO A COMPLETAR O PREÇO DE VENDA DO IMÓVEL, ORA ADQUIRIDO PARA SUA RESIDÊNCIA, RECORRERAM A CEF E DELA OBTIVERAM UM MÚTUO DE DINHEIRO, SEGUNDO AS NORMAS DO CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO CCFGTS E DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO SFH, NO VALOR CONSTANTE NESTE CONTRATO, QUE CORRESPONDE AO SOMATÓRIO DOS VALORES CONSTANTES NESTE CONTRATO. PARÁGRAFO PRIMEIRO O VALOR CONSTANTE NO CAMPO ACIMA, CALCULADO EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS PELO CONSELHO CURADOR DO FGTS, INCIDE SOBRE O VALOR DO FINANCIAMENTO SOLICITADO E SERÁ INTEGRALMENTE SUPORTADO PELO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO. PARÁGRAFO SEGUNDO O DEVEDOR DECLARA CIENTE DOS FLUXOS REFERENTES AOS PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS CONSIDERADOS NO CÁLCULO DO CUSTO EFETIVO TOTAL-CET, PARA A PRESENTE OPERAÇÃO DE FINANCIAMENTO, BEM COMO DA TAXA PERCENTUAL ANUAL COM VALORES EM SUA FORMA NOMINAL, DEMONSTRADOS EM PLANILHA ARQUIVADA NA CAIXA, DE CUJO TEOR O DEVEDOR PREVIAMENTE TOMOU CONHECIMENTO, ACEITOU E ANUIU, NOS TERMOS DO QUE DETERMINA A RESOLUÇÃO BACEN N.º 3.517, DE 06/12/2007, QUE PRODUZIU SEUS EFEITOS A PARTIR DE 03/03/2008. COM AS DEMAIS CLÁUSULAS EXISTENTES NESTE CONTRATO. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. ALHANDRA - PB. 12 DE JANEIRO DE 2011. *ll*

DATA: 12 DE JANEIRO DE 2011.

R-004-025149-NOS TERMOS DO CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA-CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL-FGTS. VENDEADOR: CONSTRUTORA E INCORPORADORA MAR LTDA, JÁ ACIMA QUALIFICADA; COMPRADOR E DEVEDOR/FIDUCIANTE: JOSEFA DE SOUZA DA SILVA, ACIMA QUALIFICADA; CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF ACIMA DESCRIMINADO,

ll



REPRESENTADA POR **VERONICA MARIA DE SOUZA**, JÁ ACIMA QUALIFICADA; CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA EM GARANTIA DO PAGAMENTO DA DÍVIDA DECORRENTE DO FINANCIAMENTO, BEM COMO DO FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E LEGAIS, O DEVEDOR/FIDUCIANTE ALIENAM A CEF, EM CARÁTER FIDUCIÁRIO, O IMÓVEL OBJETO DESTE FINANCIAMENTO, NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS DOS ARTIGOS 22 E SEQUINTE DA LEI 9.514/97. PARÁGRAFO PRIMEIRO MEDIANTE O REGISTRO DO CONTRATO, ORA CELEBRADO NO COMPETENTE REGISTRO DE IMÓVEIS, ESTARÁ CONSTITUÍDA A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA EM NOME DA CEF, EFETIVANDO-SE O DESDOBRAMENTO DA POSSE, TORNANDO-SE O DEVEDOR/FIDUCIANTE POSSUIDORES DIRETOS E A CEF POSSUIDORA INDIRETA DO IMÓVEL OBJETO DA GARANTIA FIDUCIÁRIA. PARÁGRAFO SEGUNDO ENQUANTO PERMANECEREM ADIMPLENTES COM AS OBRIGAÇÕES ORA PACTUADAS, AO DEVEDOR/FIDUCIANTE FICA ASSEGURADA A LIVRE UTILIZAÇÃO, POR SUA CONTA E RISCO, DO IMÓVEL OBJETO DESTE CONTRATO. PARÁGRAFO TERCEIRO A GARANTIA FIDUCIÁRIA, ORA CONTRATADA, ABRANGE O IMÓVEL IDENTIFICADO NO FINAL DESTE INSTRUMENTO E TODAS AS ACESSÕES, BENFEITORIAS, MELHORAMENTOS, CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES QUE LHE FOREM ACRESCIDAS, BENFEITORIAS, MELHORAMENTOS, CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES QUE LHE FOREM ACRESCIDAS E VIGORARÁ PELO PRAZO NECESSÁRIO A REPOSIÇÃO INTEGRAL DO CAPITAL FINANCIADO E SEUS RESPECTIVOS ENCARGOS, INCLUSIVE REAJUSTE MONETÁRIO, PERMANECENDO INTEGRAL ATÉ QUE O DEVEDOR/FIDUCIANTE CUMpra INTEGRALMENTE TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS E LEGAIS VINCULADAS AO PRESENTE NEGOCIO, OPORTUNIDADE EM QUE SE RESOLVE, NOS TERMOS DO PREVISTO NO ARTIGO 25 DA LEI N.º 9.514/97. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA CONCORDAM AS PARTES EM QUE O VALOR DO IMÓVEL ORA DADO EM GARANTIA FIDUCIÁRIA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO VI DO ARTIGO 24 DA LEI N.º 9.514/97, É O EXPRESSO EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, ASSINALADO NESTE CONTRATO, SUJEITO A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PELO MESMO ÍNDICE UTILIZADO MENSALMENTE NA ATUALIZAÇÃO DA CADERNETA DE POUPANÇA DO DIA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO, RESERVANDO-SE A CEF O DIREITO DE PEDIR NOVA AVALIAÇÃO A QUALQUER TEMPO. COM AS DEMAIS CLÁUSULAS EXISTENTES NESTE CONTRATO. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. ALHANDRA - PB. 12 DE JANEIRO DE 2011. *ll*

DATA: 20 DE MAIO DE 2023.

AV-005-025149-CANCELAMENTO/ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. PROCEDE SE A ESTA AVERBAÇÃO NOS TERMOS DO REQUERIMENTO DATADO AOS 27/03/2023, DEVIDAMENTE ASSINADO POR **MILTON FONTANA**, INSCRITO NO CPF SOB N.º 575.672.049-91, GERENTE DE CENTRALIZADORA, CESAV CN SUPORTE À ADIMPLÊNCIA/FL, FONE (48)3299-1173, E MAIL: CESAVFL@CAIXA.GOV.BR; REPRESENTANTE DO CREDOR (A): **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 00.360.305/0001-04, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 04, LOTES 3/4, EM BRASÍLIA/DF; PARA CONSTAR QUE O IMÓVEL, NÃO FOI OBJETO DE TRANSFERÊNCIA A TERCEIROS, CONTINUANDO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COMO CREDORA CUSTODIANTE, QUAL AUTORIZA A BAIXA DO REFERIDO ÔNUS REGISTRADO SOB N.º R.4/25.149, CONTRATO SOB N.º 855550884401 PARA CONCLUSÃO DAS AVERBAÇÕES RELATIVAS A CONSOLIDAÇÃO. SELO DIGITAL: AOI03534-0AS7 (2023-1890). (PROTOCOLADO NO LIVRO 1 SOB N.º 039754, AOS 20/05/2023 - PROCESSO N.º 2023-001156). O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. ALHANDRA - PB. 20 DE MAIO DE 2023. *ll*

DATA: 20 DE MAIO DE 2023.

R-006-025149-CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE IMÓVEL. NOS TERMOS DO REQUERIMENTO DATADO AOS 27/03/2023 FEITO A TITULAR DESTA SERVIENTIA REGISTRAL, PELO CREDOR (A) FIDUCIÁRIA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 00.360.305/0001-04, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 04, LOTES 3/4, EM BRASÍLIA/DF; NESTE ATO REPRESENTADA POR **MILTON FONTANA**, INSCRITO NO CPF SOB N.º 575.672.049-91, GERENTE DE CENTRALIZADORA, CESAV CN SUPORTE À ADIMPLÊNCIA/FL, FONE (48)3299-1173, E MAIL: CESAVFL@CAIXA.GOV.BR; PARA CONSTAR O REGISTRO DA CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE REFERENTE AO SEGUINTE IMÓVEL: UMA CASA RESIDENCIAL, EDIFICADA NO LOTE 11/12/13/14-A DA QUADRA D, DO LOTEAMENTO RECREIO JAGUAREMA, DISTRITO DE MATA REDONDA, NESTE MUNICÍPIO DE ALHANDRA-PB MEDINDO 5M,70 DE LARGURA NA FRENTE E FUNDOS, POR 20M,00 DE COMPRIMENTO DE AMBOS OS LADOS, LIMITANDO-SE: FRENTE COM A VIA LOCAL 04, LADO DIREITO COM O LOTE 11/12/13/14B, LADO ESQUERDO COM O LOTE 15, FUNDOS COM TERRAS DO SR. JOSÉ RAUL, COM AS



SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TERRAÇO, 01 SALA, 01 CORREDOR, 02 QUARTOS, SENDO 01 SUÍTE, WC SOCIAL E 01 COZINHA COM UMA ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 59,52M²; EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.360.305/0001-04, NESTE ATO REPRESENTADO POR: **MILTON FONTANA**, ACIMA QUALIFICADO, NOS TERMOS DO ART. 26, § 70 DA LEI 9.514/97, DECORRENTE DO CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA-CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL-FGTS, CONTRATO SOB Nº 855550884401 COM REGISTRO AOS 12/01/2011 QUE FIGURA COMO OUTORGADO/FIDUCIANTE: : **JOSEFA DE SOUZA DA SILVA**, NACIONALIDADE BRASILEIRA, VIÚVA, NASCIDA EM 06/02/1960, AUXILIAR DE SERVIÇOS, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG 1209968, EXPEDIDA POR SSDS/PB EM 26/01/2009 E DO CPF N.º 873.376.904-44, RESIDENTE E DOMICILIADA EM RUA IVONETE DE SOUZA LIRA, 196, CENTRO, EM ALHANDRA-PB; CUJO IMÓVEL FOI AVALIADO NO VALOR DE R\$ 56.781,47 (CINQUENTA E SEIS MIL SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) SENDO RECOLHIDO O ITBI NO VALOR DE R\$ 1.135,63 (MIL CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) CONFORME GUIA (D.A.M) EXPEDIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA-PB, EM DATA DE 22/03/2023, QUE FICA ARQUIVADO NESTE CARTÓRIO. SELO DIGITAL: AOI03535-SLQ8 (2023-1891) (PROTOCOLADO NO LIVRO 1 SOB Nº 039754, AOS 20/05/2023 - PROCESSO Nº 2023-001156). O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. ALHANDRA - PB. 20 DE MAIO DE 2023.

CERTIFICO, QUE ESTA SERVIENTIA EXTRAJUDICIAL PASSOU A FUNCIONAR A PARTIR DO ANO DE 1986, COM SEU TÍTULO ANTERIOR NO REGISTRO GERAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL, COMARCA DE JOÃO PESSOA, CARTÓRIO CARLOS ULYSSES; **QUE NO PERÍODO DE 14/05/1986 A 21/03/2021, TODOS OS REGISTROS/AVERBAÇÕES FORAM LAVRADOS NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CARTÓRIO VELTON BRAGA**. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.

TERMO DE RESPONSABILIDADE - OS DADOS CONSTANTES NESTE DOCUMENTO FORAM CERTIFICADOS, COM FULCRO NO ART. 17 DA LEI Nº 6.015/73 (LEI DOS REGISTROS PÚBLICOS), E DEVEM SER UTILIZADOS EXCLUSIVAMENTE PARA O FIM QUE SE DESTINAM, VEZ QUE SÃO PROTEGIDOS PELA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/18). O USO EM FINALIDADE DIVERSA, SUJEITA O DETENTOR DESTA CERTIDÃO A RESPONDER POR EVENTUAIS DANOS CAUSADOS ÀS PARTES E/OU TERCEIROS.

EMOLUMENTOS R\$ 125,00; FEPJ R\$ 25,00; FARPEN R\$ 3,04; ISS R\$ 6,25; PAGOS CONFORME SELO DIGITAL AOF41805-AO1H. CONFIRA A AUTENTICIDADE EM [HTTPS://SELODIGITAL.TJPB.JUS.BR](https://selodigital.tjpb.jus.br).



ALHANDRA-PB, 22 DE MAIO DE 2023

CELSON FERREIRA DE MEDEIROS
4º TABELIÃO SUBSTITUTO

Celson Ferreira de Medeiros
4º Tabelião Substituto





BAIXA DE ALIENAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE IMÓVEL

AV.5/25.149 - Em 20/05/2023. Cancelamento/Alienação Fiduciária. Procede se a esta averbação nos termos do requerimento datado aos 27/03/2023, devidamente assinado por Milton Fontana, inscrito no CPF sob nº 575.672.049-91, gerente de centralizadora, CESAV – CN Suporte à Adimplência/FL, fone (48)3299-1173, e mail: cesavfl@caixa.gov.br; representante do credor (a): **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF; **para constar que o imóvel, não foi objeto de transferência a terceiros, continuando a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL como credora custodiante, qual autoriza a baixa do referido ônus registrado sob nº R.4/25.149, contrato sob nº 855550884401 para conclusão das averbações relativas a consolidação. SELO DIGITAL: AOI03534-0AS7 (2023-1890). (Protocolado no Livro 1 sob nº 039754, aos 20/05/2023 - Processo nº 2023-001156). O referido é verdade. Dou Fé.** _____/.

R.6/25.149 - Em 20/05/2023. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE IMÓVEL. Nos termos do requerimento datado aos 27/03/2023 feito a titular desta Serventia Registral, pelo CREDOR (A) FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF; neste ato representada por Milton Fontana, inscrito no CPF sob nº 575.672.049-91, gerente de centralizadora, CESAV – CN Suporte à Adimplência/FL, fone (48)3299-1173, e mail: cesavfl@caixa.gov.br; **para constar o registro da consolidação de propriedade referente ao seguinte imóvel:** Uma Casa Residencial, edificada no lote 11/12/13/14-A da Quadra “D”, do loteamento “RECREIO JAGUAREMA”, distrito de Mata Redonda, neste município de Alhandra-PB medindo 5m,70 de largura na frente e fundos, por 20m,00 de comprimento de ambos os lados, limitando-se: frente com a Via Local 04, lado direito com o lote 11/12/13/14B, lado esquerdo com o lote 15, fundos com terras do Sr. José Raul, com as seguintes características: terraço, 01 sala, 01 corredor, 02 quartos, sendo 01 suíte, WC social e 01 cozinha com uma área de construção de 59,52m²; **Em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por: Milton Fontana, acima qualificado, **nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97**, decorrente do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Carta de Crédito Individual-FGTS, Contrato sob nº 855550884401 com registro aos 12/01/2011 que figura como **OUTORGADO/FIDUCIANTE: : JOSEFA DE SOUZA DA SILVA**, nacionalidade brasileira, viúva, nascida em 06/02/1960, auxiliar de serviços, portador da carteira de identidade RG 1209968, expedida por SSDS/PB em 26/01/2009 e do CPF n.º 873.376.904-44, residente e domiciliada em Rua Ivonete de Souza Lira, 196, centro, em Alhandra-PB; Cujo imóvel foi avaliado no valor de R\$ 56.781,47 (cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos) sendo recolhido o ITBI no valor de R\$ 1.135,63 (mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) conforme guia (D.A.M) expedida pela Prefeitura Municipal de Alhandra-PB, em data de 22/03/2023, que fica arquivado neste cartório. SELO DIGITAL: AOI03535-SLQ8 (2023-1891) (Protocolado no Livro 1 sob nº 039754, aos 20/05/2023 - Processo nº 2023-001156). O referido é verdade. Dou Fé. _____/.

EM BRANCO

EM BRANCO



 **CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES**
Belª Cláudia Cristina Lima Marques - Tabeliã e Registradora
Rua Pres. João Pessoa, 52 - Centro - Alhandra - PB - CEP: 58320-000
Tel.: (83) 99407-4214 | WhatsApp: (83) 99406-2413
contato@cartorioclaudiamarques.com.br | escritura@cartorioclaudiamarques.com.br

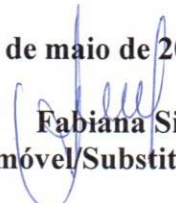
REGISTRO DE IMÓVEIS 2023-001890

Apresentado e protocolado no Livro 1 nº 1 fls. Não informado nº 39754 e averbado no Livro 2 na Matrícula 25149 sob nº AV-2005. Alhandra - PB. 20/05/2023

EMOL: R\$109,37 FEPJ: R\$20,12 FARPEN: R\$33,84 ISS: R\$0,00
SELO DIGITAL: A0103534-0A97
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

FABIANA DA SILVA PEREIRA - REGISTRADORA DE IMÓVEIS SUBSTITUTA

Alhandra, 20 de maio de 2023


Fabiana Silva
Registradora de imóvel/Substituta

 **CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES**
Belª Cláudia Cristina Lima Marques - Tabeliã e Registradora
Rua Pres. João Pessoa, 52 - Centro - Alhandra - PB - CEP: 58320-000
Tel.: (83) 99407-4214 | WhatsApp: (83) 99406-2413
contato@cartorioclaudiamarques.com.br | escritura@cartorioclaudiamarques.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS 2023-001891

Apresentado e protocolado no Livro 1 nº 1 fls. Não informado nº 39754 e registrado no Livro 2 na Matrícula 25149 sob nº R-2006. Alhandra - PB. 20/05/2023

EMOL: R\$829,06 FEPJ: R\$115,01 FARPEN: R\$152,53 ISS: R\$0,00
SELO DIGITAL: A0103535-SL08
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

FABIANA DA SILVA PEREIRA - REGISTRADORA DE IMÓVEIS SUBSTITUTA



EM BRANCO

EM BRANCO